



Rua Jerônimo Câmara, n° 74, centro, João Câmara/RN  
CEP: 59550-000, CNPJ: 08.309.536/0001-03.

## PREÂMBULO

**REF.:** e-PAD n. 238/2023.

**EDITAL:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**OBJETO:** OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço por Item.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 14.133/2021, Lei Complementar n. 123, de 14.12.2006, e Decreto Municipal n. 012/2022.

**ABERTURA:** 24.10.2023 - Hora: 09h30min – horário de Brasília/DF.

**Endereço Eletrônico:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**TELEFONE:** (84) 99229-9566 / atendimento eletrônico:  
<https://joacamara.1doc.com.br/atendimento> - Protocolo - Fornecedores – Petição – Outros Assuntos

**ORIENTAÇÃO PARA ORGANIZAÇÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS:** Todos os documentos devem constar em **ARQUIVO ÚNICO EM PDF**, com o arquivo e as informações na orientação RETRATO e serem organizados na seguinte sequência: **Proposta de Preços** (feita em papel timbrado da licitante), **Documentos para Habilitação organizados na sequência exigida em Edital**, ou seja, 1º. Documentos para habilitação jurídica, 2º documentos para Regularidade Fiscal e Trabalhista, 3º documentos para Qualificação Econômica e 4º documentos para Qualificação Técnica, conforme item 04 do Edital.

**ATENÇÃO:** Não é necessário enviar documentos que o Edital não exige!

**SUGESTÃO:** SUGERIMOS OS SITES <https://smallpdf.com/pt> OU <https://www.ilovepdf.com/pt>, PARA JUNTAR, DIVIDIR, COMPRIMIR PDF ENTRE OUTRAS FUNÇÕES, VISANDO AJUDAR NA ORGANIZAÇÃO CORRETA DOS DOCUMENTOS.



## Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO .....	4
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....	6
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	8
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	10
6. DA FASE DE JULGAMENTO.....	15
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO .....	18
8. DOS RECURSOS .....	23
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	24
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO .....	27
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	28



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2023  
(Processo Administrativo Eletrônico n° 238/2023)**

O Município de JOÃO CÂMARA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ n° 08.309.536/0001-03, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN – Cep 59.550-000, através de seu Prefeito o Sr. Manoel dos Santos Bernardo, torna público, na forma da Lei n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 012/2022 e Lei Complementar n. 123/06, e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica tendo como **tipo o menor preço por ITEM**, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência – Anexo I, objeto do processo administrativo supracitado.

**As propostas comerciais serão recebidas a partir das 09h00min do dia 05/10/2023 até as 09h15min do dia 24/10/2023, por meio do endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), onde se encontra o link “registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico;**

**As propostas serão abertas às 09h30min do dia 24/10/2023 (horário de Brasília).**

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Rua Jerônimo Câmara, 74, Centro, João Câmara/RN – Cep 59.550-000, nos dias úteis, de segunda a quinta-feira no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, na sexta-feira das 08h00min às 12h00min mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. **A licitação será formada por item**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



## 2. **DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no link “Processos” para acompanhar, ou cadastrar-se no link “Adesão”, para participar;

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, **para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 e**, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.



2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### **3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. **No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:**

3.3.1. **está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;**

3.3.2. **não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;**

3.3.3. **não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;**



3.3.4. **cumprer as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.**

3.4. **O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.**

3.5. **O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.**

**3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;**

**3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.**

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.9.1. **O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 1,00 (um real).**



3.9.2. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.9.3. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.10. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

3.11. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.9.1. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### **4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor por item;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;





4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.**

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou



condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.**

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01. (um centavo).

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. O modo de disputa adotado é o “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12.6. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



5.12.7. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.8. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.9. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.10. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**5.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.**

5.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as



microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.20.1.2. **avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;**



5.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.20.2.2. empresas brasileiras;

5.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório



5.21.4. O pregoeiro poderá solicitar ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.21.5. É facultado ao Pregoeiro dispensar o envio da proposta final, caso em que será considerado para tanto a proposta comercial gerada pelo próprio sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

5.21.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **6. DA FASE DE JULGAMENTO**

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Municipal de Sanções;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;



e) Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o **artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992**.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 3.5 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no **artigo 29 a 35 da IN SEGES n° 73, de 30 de setembro de 2022**.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;





6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**6.8. É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**6.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.**

6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **7. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

### **7.1. Habilitação jurídica:**

7.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de

7.4. Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da

7.5. autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

7.6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



- 7.7. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no
- 7.8. Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 7.9. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 7.10. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 7.11. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 7.12. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou de consolidação respectiva;
- 7.13. Cédula de identidade dos sócios da empresa licitante;
- 7.14. Cédula de identidade do procurador e preposto.
- 7.15. Regularidade fiscal e trabalhista:**
- 7.16. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;
- 7.17. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 7.18. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.19. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 7.20. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.21. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 7.22. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre



Rua Jerônimo Câmara, n° 74, centro, João Câmara/RN  
CEP: 59550-000, CNPJ: 08.309.536/0001-03.

7.23. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.24. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.25. **Qualificação Econômico-Financeira.**

7.26. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, a emissão deve ser com data de até 90 (NOVENTA) dias anteriores da sessão pública eletrônica, ou na data de vigência especificada na certidão, caso haja;

7.26.1. **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

7.26.2. Os documentos referidos no disposto anterior limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

7.26.3. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

7.26.4. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

7.26.5. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

7.26.6. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

7.26.7.

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



7.26.8. A licitante também deve comprovar possuir capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% (dez por cento) do valor da contratação.

### **7.27. Qualificação Técnica**

**7.27.1** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

**7.27.2** O licitante deverá apresentar Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal n.º 6.360/76 (art. 2º) e Decreto Federal n.º 8.077/2013 (art. 2º);

#### **7.27.2.1 A apresentação de protocolo de pedido de renovação atende o exigido no item 7.27.2.**

7.28. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

7.29. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

7.30. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

7.31. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

7.32. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

7.33. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido pelo Setor de Licitação, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei n° 14.133/2021.

**7.34. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos**



**de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).**

7.35. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.36. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.36.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.37. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.37.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**7.38. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.**

7.38.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.38.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.39. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.39.1. **complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do**



certame; e

7.39.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.40. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.41. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem **Erro! Fonte d e referência não encontrada.**

7.42. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.43. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

7.44. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;



8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

## **9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou





9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



Rua Jerônimo Câmara, n° 74, centro, João Câmara/RN  
CEP: 59550-000, CNPJ: 08.309.536/0001-03.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).



9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma



Rua Jerônimo Câmara, nº 74, centro, João Câmara/RN  
CEP: 59550-000, CNPJ: 08.309.536/0001-03.

eletrônica, pelos seguintes meios: a) em campo próprio no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **11. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um procedimento para realização de registro formal de preços relativos ao presente certame para contratações futuras e será regido nos termos do Decreto Municipal n. 001/2023.

11.2. O vencedor do certame assinará uma Ata de Registro de Preços (ARP), a qual é um documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes, se houver, e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas neste edital da licitação.

11.3. O Município de João Câmara/RN que será responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços.

11.4. A quantidade mínima a ser cotada é a apresentada para cada item constante no Termo de Referência.

11.5. A proposta não pode ser apresentada em quantitativo inferior ao previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

11.6. O critério de Julgamento do presente certame será o MENOR PREÇO POR LOTE.

11.7. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM acumulado do período.

11.8. O registro poderá ser feito com mais de um fornecedor para o ITEM, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.



11.9. É vedado o órgão gerenciador participar de uma outra ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade da futura ARP decorrente deste certame, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

11.10. A ARP poderá ser cancelada nas seguintes hipóteses:

a - descumprir as condições da ata de registro de preços;

b - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

c - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

11.11. O objeto do presente certame terá como critério de julgamento o de menor preço por grupo de itens, devido a necessidade administrativa e no mercado fornecedor, a contratação procedeu-se por Lote, diante o serviço da execução e preparação do corpo ser realizada especificadamente em um único lugar, não há lógica a higienização do corpo ser realizada em um local e a preparação de vestimenta entre outras necessidades em outro local.

11.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de João Câmara a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

11.13. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.14. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.



11.15. É vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública a adesão à ata de registro de preços decorrente deste certame.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



Rua Jerônimo Câmara, nº 74, centro, João Câmara/RN  
CEP: 59550-000, CNPJ: 08.309.536/0001-03.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), endereço eletrônico [www.joaocamara.rn.gov.br](http://www.joaocamara.rn.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 12.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 12.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
- 12.11.3. ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços

João Câmara/RN, 04 de Outubro de 2023.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
**PREFEITO**



## TERMO DE REFERÊNCIA

LEI N° 14.133, DE 1° DE ABRIL DE 2021

### 1. DO OBJETO

Aquisição de Material Odontológico, destinado ao CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) e Estratégias de Saúde da Família, da Secretaria Municipal de Saúde de João Câmara

#### 1.1. NATUREZA

1.1.1. O objeto da contratação consiste em aquisição a ser executado de forma continuada, sendo imperiosa a sua prestação ininterrupta, em face do desenvolvimento habitual das atividades administrativas, sob pena de prejuízo ao interesse público, tendo em vista:

- sua habitualidade: diariamente são atendidos pacientes com várias patologias periodontais.
- sua essencialidade: no ponto de vista sanitário poderá haver agravamentos dos problemas de saúde, gerando intervenções cirúrgicas que representam uma despesa, adicional ao SUS.

#### 1.2. DA RELAÇÃO DOS ITENS, ESPECIFICAÇÕES E SUAS QUANTIDADES

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	MED. DE FORNEC.	QNT
001	Adesivo Dental Tipo: Fotopolimerizável , Componentes: Monocomponente	UNIDADE	240
002	Agulha Odontológica Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Aplicação: Gengival / Anestesia , Dimensão: 30 G Longa , Tipo Ponta*: Com Bisel Trifacetado , Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpule , Tipo Uso: Estéril, Descartável , Apresentação: C/ Protetor Plástico E Lacre CAIXA C/100	CX	500
003	Condicionador Dental Tipo: Ácido Fosfórico , Concentração: 37% , Aspecto Físico: Gel	PACOTE	350
004	Condicionador Dental Tipo: Ácido Poliacrílico , Concentração: 11,5% , Aspecto Físico: Gel	UNIDADE	50





Rua Jeronimo Câmara, n° 74, centro, João Câmara/RN  
CEP: 59550-000, CNPJ: 08.309.536/0001-03.

005	Agulha Odontológica Material: Polipropileno E Aço Inoxidável , Aplicação: Hipodérmica / Endodontia , Indicação: Irrigação , Dimensão: Cerca De 27 G X 1 Pol , Tipo Ponta*: Sem Bisel, Ponta Romba , Tipo Cânula: Cânula Reta C/ Fenda Lateral , Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip , Tipo Uso: Uso Único, Descartável	CX	60
006	Agulha Odontológica Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Aplicação: Gengival / Anestesia , Dimensão: 30 G Curta , Tipo Ponta*: Com Bisel Trifacetado , Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpule , Tipo Uso: Estéril, Descartável , Apresentação: C/ Protetor Plástico E Lacre	CX	500
007	Anestesiologia - anestesia para bloqueios não convencionais	UNIDADE	1100
008	Benzocaína Concentração: 20% , Uso: Gel Tópico	POTE	200
009	Abaixador Língua Material: Madeira , Tipo: Descartável , Comprimento: 14 CM, Formato: Tipo Espátula , Largura: 1,50 CM, Espessura: 2 M	PACOTE	200
010	Lidocaína Composição: Na Forma Cloridrato, Associada Com Epinefrina , Concentração: 2% + 0,02% , Forma Física: Solução Injetável , Uso: Uso Veterinário	FRASCO	1100
011	Mepivacaína Cloridrato Concentração: 3% , Forma Farmacêutica: Solução Injetável	TUBETES	1100



Rua Jeronimo Câmara, n° 74, centro, João Câmara/RN  
CEP: 59550-000, CNPJ: 08.309.536/0001-03.

012	Lidocaína Composição: Na Forma Cloridrato, Associada Com Epinefrina , Concentração: 2% + 0,02% , Forma Física: Solução Injetável , Uso: Uso Veterinário	TUBETES	1100
013	Articaína Composição: Associada Com Epinefrina , Concentração: 4% + 1/100.000 , Forma Farmacêutica: Solução Injetável	TUBETES	100
014	Cimento Odontológico Tipo: Permanente, Tipo Ii , Composição: Óxido De Zinco E Eugenol , Aspecto Físico: Pó + Líquido , Apresentação: Conjunto Completo	FRASCO	240
015	Cimento Odontológico Tipo: Obturador Provisório , Composição: Com Flúor , Aspecto Físico: Pasta Única	FRASCO	240
016	Cimento Odontológico Tipo: Obturador Provisório , Característica Adicional: Sem Flúor , Aspecto Físico: Pasta Única	FRASCO	240
017	Clorexidina Digluconato Concentração: 2% , Forma Farmacêutica: Solução Alcoólica	FRASCO	100
018	Clorexidina Digluconato Concentração: 0,12% , Forma Farmacêutica: Colutório	FRASCO	300
019	Broca Baixa Rotação Tipo: Contra Ângulo , Material: Aço Inoxidável , Formato: Peezo , Referência: Ref. 1 , Comprimento: 28 M	UNIDADE	100



Rua Jerônimo Câmara, n° 74, centro, João Câmara/RN  
CEP: 59550-000, CNPJ: 08.309.536/0001-03.

020	Edta Uso Odontológico Composição: Trissódico , Concentração: 20% , Aspecto Físico: Líquido	FRASCO	15
021	Edta Uso Odontológico Composição: Trissódico , Concentração: 24% , Aspecto Físico: Gel	FRASCO	15
022	Edta Uso Odontológico Composição: Dissódico , Concentração: 17% , Aspecto Físico: Solução Intracanal	FRASCO	15
023	Removedor Uso Odontológico Composição: Eucaliptol , Aspecto Físico: Líquido	FRASCO	20
024	Eugenol 2-Metoxi-4-(2-Propen-1-Il)Fenol Aspecto Físico: Líquido Incolor A Levemente Amarelado , Fórmula Química: $H_2C=CH-CH_2-C_6H_3(OCH_3)_2$ (O-Metileugenol) , Peso Molecular: 178,23 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 98% , Número De Referência Química: Cas 93-15-2	MILILITROS	10
025	Seladora Embalagem Material: Aço Inoxidável , Voltagem: 220 V, Funcionamento: Manual , Aplicação: Seladora/Embaladroe Filme Pvc , Potência: 400 W, Largura Carretel: 50 C	UNIDADE	20
026	Lâmina Bisturi Material: Aço Inoxidável , Tamanho: Nº 15 C , Tipo: Descartável , Esterilidade: Estéril , Características Adicionais: Embalada Individualmente	CX	50
027	Lâmina Bisturi Material: Aço Inoxidável , Tamanho: Nº 15 , Tipo: Descartável , Esterilidade: Estéril , Características Adicionais: Embalada Individualmente	CX	50



Rua Jerônimo Câmara, n° 74, centro, João Câmara/RN  
CEP: 59550-000, CNPJ: 08.309.536/0001-03.

028	Luva Cirúrgica Material: Látex Natural, Camada Interna Poliuretano , Tamanho: 6,50 , Esterilidade: Estéril , Características Adicionais: Baixos Níveis Proteína, Sem Aditivos Químicos , Apresentação: Hipoalergênica, Alta Resistência E Sensibilidade , Tipo Uso: Descartável , Formato: Anatômico , Embalagem: Embalagem Individual, Abertura Asséptica	CAIXAS	200
029	Luva Cirúrgica Material: Látex Natural, Camada Interna Poliuretano , Tamanho: 7,50 , Esterilidade: Estéril , Características Adicionais: Baixos Níveis Proteína, Sem Aditivos Químicos , Apresentação: Hipoalergênica, Alta Resistência E Sensibilidade , Tipo Uso: Descartável , Formato: Anatômico , Embalagem: Embalagem Individual, Abertura Asséptica	CAIXAS	200
030	Luva Cirúrgica Material: Látex Natural , Tamanho: 7 , Esterilidade: Estéril , Características Adicionais: Comprimento Mínimo De 28cm , Apresentação: Lubrificada C/ Pó Bioabsorvível, Atóxica , Tipo Uso: Descartável , Formato: Anatômico , Aplicação: Antiderrapante , Embalagem: Conforme Norma Abnt C/ Abertura Asséptica	CAIXAS	200
031	Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 10 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Adicional: Graduada, Numerada , Tipo Agulha: C/ Agulha 20 G X 1" , Componente Adicional: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação: Embalagem Individual caixa c/100	Caixa	600



Rua Jerônimo Câmara, n° 74, centro, João Câmara/RN  
CEP: 59550-000, CNPJ: 08.309.536/0001-03.

032	Algodão Tipo: Hidrófilo , Apresentação: Em Rolete , Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas , Esterilidade: Não Estéril	UNIDADE	350
033	Material P/ Isolamento Dental, Dique De Borracha Material: Látex Natural , Tipo: Lençol De Borracha Pré-Cortado , Dimensão: Cerca De 14 X 14 CM, Tipo Uso*: Uso Único, Descartável	EMBALAGEM	100
034	Filme Radiológico Tipo: Raio-X , Dimensões: 30 X 40 C	CX	6000
035	Filme Radiológico Tipo: Raio-X , Dimensões: 22 X 35 M	CX	6000
036	Hidróxido De Cálcio Uso Odontológico Tipo: Cimento , Aspecto Físico: Base + Catalisador , Apresentação: Conjunto Completo	UNIDADE	200
037	Hidróxido De Cálcio Uso Odontológico Aspecto Físico: Pó	UNIDADE	200
038	Hidróxido De Cálcio Uso Odontológico Aspecto Físico: Pasta , Características Adicionais: C/ Paramonoclorofenol Canforado	UNIDADE	200
039	Escova De Robson Uso Odontológico Tipo Ponta: Microtufo , Uso: Contra-Ângulo	UNIDADE	400
040	Escova De Robson Uso Odontológico Tipo Ponta: Taça , Uso: Contra-Ângulo , Característica Adicional: Impregnada Com Carbetto De Silício	UNIDADE	400
041	Escova De Robson Uso Odontológico Tipo Ponta: Cônica , Uso: Contra-Ângulo , Característica Adicional: Impregnada Com Carbetto De Silício	UNIDADE	400



Rua Jerônimo Câmara, n° 74, centro, João Câmara/RN  
CEP: 59550-000, CNPJ: 08.309.536/0001-03.

042	Ponta Montada Uso Odontológico Material: Silicone , Formato: 12 Pontas Sortidas:Ogivas,Torpedos,Taças,Lentilhas , Cor: Brancas, Amarelas E Verdes , Aplicação: Resinas , Características Adicionais: Conjunto Completo , Compatibilidade: Contra Ângulo	UNIDADE	400
043	Ponta Montada Uso Odontológico Material: Borracha C/ Óxido De Alumínio , Formato: 4 Taças + 4 Chamas , Cor: Vermelho/Marrom, Verde E Azul , Aplicação: Amálgama , Características Adicionais: Conjunto Completo , Compatibilidade: Contra Ângulo	UNIDADE	400
044	Ponta Montada Uso Odontológico Material: Impregnado Com Diamante , Formato: Chama , Aplicação: Cerâmicas , Compatibilidade: Peça Reta	UNIDADE	400
045	Ponta Montada Uso Odontológico Material: Silicone C/ Óxido De Alumínio , Formato: 07 Pontas Sortidas , Cor: Branca , Aplicação: Resinas , Características Adicionais: Conjunto Completo , Compatibilidade: Contra Ângulo	UNIDADE	400
046	Ponta Montada Uso Odontológico Material: Óxido De Alumínio , Formato: Pera , Cor: Branca , Aplicação: Resinas , Características Adicionais: Dura , Compatibilidade: Contra Ângulo	UNIDADE	400
047	Ponta Montada Uso Odontológico Material: Óxido De Alumínio , Formato: Cilíndrico , Aplicação: Resina Acrílica , Características Adicionais: Siliconizada , Compatibilidade: Peça Reta	UNIDADE	400



Rua Jerônimo Câmara, n° 74, centro, João Câmara/RN  
CEP: 59550-000, CNPJ: 08.309.536/0001-03.

048	Ponta Montada Uso Odontológico Material: Óxido De Alumínio , Formato: Cilíndrico , Cor: Branca , Aplicação: Resina Acrílica , Características Adicionais: Siliconizada , Compatibilidade: Peça Reta	UNIDADE	400
049	Ponta Montada Uso Odontológico Material: Silicone C/ Carbetto De Silício , Formato: Lentilha , Aplicação: Resinas E Porcelanas , Compatibilidade: Contra Ângulo	UNIDADE	400
050	Ponta Montada Uso Odontológico Material: Óxido De Alumínio , Formato: Esférica , Cor: Branca , Aplicação: Resina Acrílica , Características Adicionais: Dura , Compatibilidade: Peça Reta	UNIDADE	400
051	Dentifrício Composição Básica: Creme Dental Com Fluor Ativo De (1100 Ppm) , Sabor: Menta , Tipo: Adulto , Capacidade: 90 G, Aplicação: Higiene Dental	UNIDADE	10000
052	Dentifrício Composição Básica: Creme Dental Com Fluor Ativo (1000 Ppm) , Sabor: Tutti-Frutti , Tipo: Infantil , Capacidade: 50 G, Aplicação: Higiene Dental	UNIDADE	10000
053	Escova Dental Material Cabo: Plástico , Tipo Cabo: Anatômico , Tipo Cabeça: Média , Modelo: Macio , Aplicação: Orientação De Profilaxia E Higiene , Características Adicionais Cabo: Emborrachado , Características Adicionais: Cantos Arredondados , Tipo Cerdas: Pontas Arredondadas	CX	15000



Rua Jerônimo Câmara, n° 74, centro, João Câmara/RN  
CEP: 59550-000, CNPJ: 08.309.536/0001-03.

054	Escova Dental Material Cerdas: Sintético , Material Cabo: Plástico , Aplicação: Infantil , Características Adicionais: Cantos Arredondados , Tipo Cerdas: Macia, Mínimo De 4 Fileiras E 26 Tufos	CX	15000
055	Fio Dental Material: Poliamida , Comprimento: 500 M, Tipo: Extrafino , Características Adicionais: Encerado, Aromatizado	CX	400
056	Espelho Bucal Material: Aço Inoxidável E Espelho , Tipo: 1º Plano , Tamanho: Nº 5 , Uso: Encaixe Universal , Tipo Uso: Autoclavável , Apresentação: Embalagem Individual	CX	1000
057	Cabo Espelho Bucal Material: Aço Inoxidável , Formato: Oitavado , Tipo Uso: Autoclavável	UNIDADE	300
058	Afastador Odontológico Tipo: Minesota , Material: Aço Inoxidável	UNIDADE	50
059	Selante Tipo: Para Fóssulas E Fissuras , Característica Adicional: Fotopolimerizável , Componentes: Com Ácido , Componente Adicional: Flúor	SERINGAS	50
060	Aplicador Odontológico Tipo Uso: Tipo Seringa , Aplicação: Injetor , Material: Plástico , Características Adicionais: Para Silicone E Elastômero , Componentes: 2 Bicos, Escova De Limpeza , Tipo Uso*: Autoclavável	UNIDADE	1
061	Aplicador Odontológico Tipo Uso: Tipo Pistola , Aplicação: Dispensador E Misturador Universal , Material: Plástico , Características Adicionais: Para Silicone De Adição , Componentes: 2 Êmbolos	UNIDADE	1





Rua Jerônimo Câmara, n° 74, centro, João Câmara/RN  
CEP: 59550-000, CNPJ: 08.309.536/0001-03.

062	Aplicador Odontológico Tipo Haste: Dobrável , Tipo Uso: Descartável , Material: Plástico , Características Adicionais: Pontas Fibras Não Absorventes , Tipo Ponta: Regular	PACOTE	300
063	Bicarbonato De Sódio Apresentação: Pó	UNIDADE	50
064	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Poliglecaprone Incolor , Modelo Fio: Monofilamentar , Diâmetro Fio: 4-0 , Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo , Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida , Comprimento Agulha: Cerca De 16 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual	UNIDADE	400
065	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Simples , Modelo Fio: Multifilamentar , Diâmetro Fio: 5-0 , Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo , Modelo Agulha: Cilíndrica , Comprimento Agulha: Cerca De 16 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual	UNIDADE	720
066	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto , Modelo Fio: Monofilamentar , Diâmetro Fio: 5-0 , Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo , Modelo Agulha: Cilíndrica , Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual	UNIDADE	720
067	Tira Abrasiva - Uso Odontológico Material: Poliéster + Óxido De Alumínio , Tipo Centro: Centro Neutro , Comprimento: Cerca De 170 MM, Largura: Cerca De 4 MM, Tipo Uso: Descartável	UNIDADE	100



Rua Jerônimo Câmara, n° 74, centro, João Câmara/RN  
CEP: 59550-000, CNPJ: 08.309.536/0001-03.

068	Tira Abrasiva - Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Diamantado , Tipo Centro: Centro Neutro , Comprimento: Cerca De 150 MM, Largura: Cerca De 3 MM, Apresentação: Serrilhada , Tipo Uso: Esterilizável	UNIDADE	100
069	Tira Abrasiva - Uso Odontológico Material: Poliéster + Óxido De Alumínio , Largura: Cerca De 2,5 MM, Apresentação: Rolo Com Dispensador , Tipo Uso: Descartável	UNIDADE	100
070	Tira Abrasiva - Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável + Óxido De Alumínio , Tipo Centro: Centro Neutro , Comprimento: Cerca De 150 MM, Largura: 6 MM, Apresentação: Envelope C/ 12 Unidades , Tipo Uso: Estéril, Descartável	UNIDADE	100
071	Resina Composta Tipo: Fotopolimerizável , Tamanho Partículas: Micropartículas , Aspecto Físico: Fluída, Baixa Viscosidade	UNIDADE	250
072	Resina Composta Tipo: Fotopolimerizável , Tamanho Partículas: Nanohíbrida , Aspecto Físico: Pastosa	UNIDADE	250
073	Resina Composta Tipo: Fotopolimerizável, Tipo " Bulk Fill " , Aspecto Físico: Fluída, Alta Viscosidade	UNIDADE	250
074	Resina Composta Tipo: Opacificadora, Fotopolimerizável , Tamanho Partículas: Microhíbrida , Aspecto Físico: Fluida	UNIDADE	250
075	Resina Composta Tipo: Fotopolimerizável , Tamanho Partículas: Nanoparticuladas , Aspecto Físico: Pastosa	UNIDADE	250



Rua Jerônimo Câmara, n° 74, centro, João Câmara/RN  
CEP: 59550-000, CNPJ: 08.309.536/0001-03.

076	Resina Composta Tipo: Fotopolimerizável , Tamanho Partículas: Híbrida , Aspecto Físico: Pastosa	FRASCOS	250
077	Fixador Radiológico Aplicação: Para Processamento Manual , Aspecto Físico: Solução Aquosa Pronta Para Uso	UNIDADE	250
078	Revelador Radiológico Tipo: Solução Aquosa Pronta P/ Uso , Aplicação: Para Processamento Manual	UNIDADE	250
079	Revelador Radiológico Tipo: Solução Aquosa Pronta P/ Uso , Aplicação: Para Processamento Manual	UNIDADE	250
080	Fio Retrator Gengival Material: Algodão Trançado Ou Tricotado , Tipo: Não Impregnado , Espessura: Extra Fino , Apresentação: Embalagem C/ Cerca De 2,5 M , Tipo Uso: Estéril / Descartável	UNIDADE	50
081	Fio Retrator Gengival Material: Algodão Trançado Ou Tricotado , Tipo: Não Impregnado , Espessura: Médio , Apresentação: Embalagem C/ Cerca De 2,5 M , Tipo Uso: Estéril / Descartável	FRASCOS	50
082	Lubrificante Odontológico Composição Básica: Óleo Mineral , Apresentação: Refil , Aplicação: Caneta De Alta E Baixa Rotação , Características Adicionais: Sem Cfc	ROLO	100
083	Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico , Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado , Gramatura / Espessura: Cerca De 70 G/M2, Apresentação: Rolo , Componentes Adicionais: Termosselante , Tamanho: Cerca De 15 CM, Componentes: C/ Indicador Químico , Tipo Uso: Uso Único	ROLO	100



Rua Jerônimo Câmara, n° 74, centro, João Câmara/RN  
CEP: 59550-000, CNPJ: 08.309.536/0001-03.

084	Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico , Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado , Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2, Apresentação: Rolo , Componentes Adicionais: Termosselante , Tamanho: Cerca De 25 CM, Componentes: C/ Indicador Químico , Tipo Uso: Uso Único	ROLO	100
085	Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico , Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado , Aplicação 1: P/ Esterilização De Formaldeído , Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2, Apresentação: Rolo , Componentes Adicionais: Termosselante , Tamanho: Cerca De 10 CM, Componentes: C/ Indicador Químico , Tipo Uso: Uso Único	ROLO	100
086	Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico , Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado , Aplicação 1: P/ Esterilização De Formaldeído , Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2, Apresentação: Rolo , Componentes Adicionais: Termosselante , Tamanho: Cerca De 20 CM, Componentes: C/ Indicador Químico , Tipo Uso: Uso Único	UNIDADE	10
087	Equipamento Odontológico Tipo: Endodontia, P/ Instrumentação E Localização Apical , Aspecto Físico: Motor Bancada, Painel Lcd, Ajuste Digital , Componentes: Micromotor, Contra-Ângulo, Cabos De Medições , Componentes Adicionais 1: Clip Labial, Conectores, Chave, Pedal, Bateria , Características Adicionais 1: Máx. Cerca 600 Rpm	UNIDADE	3



Rua Jerônimo Câmara, n° 74, centro, João Câmara/RN  
CEP: 59550-000, CNPJ: 08.309.536/0001-03.

088	Equipamento Odontológico Tipo: Laser Terapêutico , Aspecto Físico: Portátil , Fonte: Laser Vermelho E Infravermelho (660 E 810 Nm) , Componentes Adicionais: Peça De Mão, Ponteira, 3 Óculos , Componentes Adicionais 1: Carregador, Maleta	UNIDADE	10
089	Equipamento Odontológico Tipo: Jato Bicarbonato E Ultrassom , Aspecto Físico: Motor De Bancada , Material Corpo: Plástico Abs , Indicação: Profilaxia / Periodontia , Fonte: Eletro-Pneumático , Instalação: Bivolt , Componentes Adicionais: Reservatório Pó, Ponteira Removível Autoclavável , Componentes: 2 Peças De Mão, 3 Ponteiras, Pedal	UNIDADE	16
090	Equipamento Odontológico Tipo: Fotopolimerizador , Aspecto Físico: Motor De Bancada , Material Ponteira: Ponteira Fibra Ótica Ou Acrílico , Material Corpo: Plástico Abs , Fonte: Luz Led , Instalação: Bivolt , Componentes: Protetor Ocular	UNIDADE	1
091	Equipamento Odontológico Tipo: Vibrador De Cápsulas Pré-Dosificadas , Aspecto Físico: Motor De Bancada , Indicação: Amálgama E Ionômero De Vidro , Fonte: Bivolt , Característica Adicional: Analógico	UNIDADE	20
092	Conjunto Acadêmico Uso Odontológico Componente: Alta Rotação, Rolamento Aço Inoxidável, 400.00 Rpm , Características Adicionais: 3 Furos, Saca Broca, Cabeça Padrão , Componentes 1: Micromotor, Contra Ângulo, Peça Reta , Característica Peças De Baixa Rotação: Transmissão 1:1, C/ Refrigeração Externa , Tipo Encaixe: Conexão Borden (2 Furos) , Apresentação: Estojo, Conjunto Completo , Acessórios: Óleo Lubrificante	FRASCO	100
093	Formocresol Uso Odontológico Composição: Formaldeído + Orto-Cresol , Concentração: 19% + 35% Aproximadamente , Veículo: Em Solução Glicerizada	BOLSAS	2000



Rua Jerônimo Câmara, n° 74, centro, João Câmara/RN  
CEP: 59550-000, CNPJ: 08.309.536/0001-03.

094	Cloreto De Sódio Concentração: 0,9 % , Forma Farmaceutica: Solução Injetável , Caracteristica Adicional: Sistema Fechado , Características Adicionais 1: Bolsa/Frascos Isento De Pvc	LITRO	200
095	Hipoclorito De Sódio Aspecto Físico: Solução Aquosa , Concentração: Até 2,5% De Cloro Ativo	EMBALAGEM	600
096	Touca Hospitalar Material*: Não Tecido 100% Polipropileno , Modelo: Com Elástico Em Toda Volta , Cor*: Sem Cor , Gramatura*: Cerca De 60 G/M2, Tamanho*: Único , Tipo Uso*: Descartável , Característica Adicional 01: Hipoalergênica, Atóxica, Inodora, Unisex	UNIDADE	2000
097	Avental Hospitalar Material*: Tnt , Gramatura: Cerca De 30 G/CM2, Cor*: Com Cor , Componente: Tiras Para Fixação , Característica Adicional: Manga Longa, Punho Elástico	PACOTE	1000
098	Máscara Descartável Uso Geral Material: Fibra De Poliéster , Tipo Fixação: Tira Elástica , Características Adicionais: Grampo Ajuste Nasal Em Alumínio	CX	1000
099	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme , Tamanho: Pequeno , Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível , Esterilidade: Estéril , Apresentação: Atóxica , Tipo: Ambidestra , Tipo Uso: Descartável , Modelo: Formato Anatômico , Finalidade: Resistente À Tração	CX	1500



Rua Jerônimo Câmara, n° 74, centro, João Câmara/RN  
CEP: 59550-000, CNPJ: 08.309.536/0001-03.

100	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível , Esterilidade: Estéril , Apresentação: Atóxica , Tipo: Ambidestra , Tipo Uso: Descartável , Modelo: Formato Anatômico , Finalidade: Resistente À Tração	CX	1000
101	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme , Tamanho: Grande , Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível , Esterilidade: Estéril , Apresentação: Atóxica , Tipo: Ambidestra , Tipo Uso: Descartável , Modelo: Formato Anatômico , Finalidade: Resistente À Tração	CX	500
102	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme , Tamanho: Extrapequeno , Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível , Apresentação: Atóxica , Tipo: Ambidestra , Tipo Uso: Descartável , Modelo: Antiderrapante , Finalidade: Resistente À Tração	FRASCOS	1000
103	Álcool Etilico Teor Alcoólico: 70% V/V , Composição Básica: Com Emoliente , Forma Farmacêutica: Gel	FRASCOS	500
104	Álcool Etilico Tipo: Hidratado , Teor Alcoólico: 70%_(70°Gl) , Apresentação: Líquido	CAIXA	1500
105	Babador Material: Papel E Plástico , Tipo Uso: Descartável , Comprimento: 33 CM, Largura: 28 CM, Características Adicionais: Com 2 Camadas	PACOTE	600



Rua Jerônimo Câmara, n° 74, centro, João Câmara/RN  
CEP: 59550-000, CNPJ: 08.309.536/0001-03.

106	Compressa Gaze Material: Tecido 100% Algodão , Modelo: Cor Branca, Isenta De Impurezas , Camadas: 8 Camadas , Quantidade Fios: 13 Fios/Cm2 , Largura: 7,50 CM, Comprimento: 7,50 CM, Dobras: 5 Dobras , Características Adicionais: C/ Fio Radiopaco, Descartável	FRASCOS	2000
107	Solução Limpeza Multiuso Composição Básica: Água E Ingredientes Sulfactantes. , Aspecto Físico: Aquoso , Tipo Uso: Limpeza E Remoção De Resíduos , Características Adicionais: Disoventes Vegetais, Alcalizantes, Inibidores De	FRASCOS	100
108	Solução Limpeza Multiuso Composição Básica: Tensoativo Catiônico, Não-Iônico, Alcalinizante , Aspecto Físico: Líquido , Tipo Uso: Protetor De Superfície E Inibidor De Corrosão , Aplicação: Autoclave , Características Adicionais: Desengraxante Alcalino, Ebmeg, Preservante Bacteri	FRASCOS	100
109	Detergente Enzimático Composição: A Base De Amilase, Protease, Lipase E Carbohidrase , Composição Ii: Mananase, Celulase E Peptidase	FRASCOS	10000
110	Lima Uso Odontológico Material: Níquel / Titânio , Modelo: Endodôntica, Sistema Reciprocante , Comprimento: 21 MM, Aplicação: Compatível C/ Contra Ângulo E Sistema Oscilatório , Tamanho: R25 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100
111	Lima Uso Odontológico Material: Polímero , Modelo: Endodôntica , Comprimento: 25 MM, Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100





Rua Jerônimo Câmara, n° 74, centro, João Câmara/RN  
CEP: 59550-000, CNPJ: 08.309.536/0001-03.

112	Lima Uso Odontológico Material: Níquel / Titânio , Modelo: Endodôntica, Sistema Reciprocante , Comprimento: 25 MM, Aplicação: Compatível C/ Contra Ângulo E Sistema Oscilatório , Tamanho: N° 25 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100
113	Lima Uso Odontológico Material: Níquel / Titânio M-Wire , Modelo: Endodôntica, Sistema Reciprocante , Aplicação: Compatível C/ Contra Ângulo E Sistema Oscilatório , Componentes: C/ Cursor , Apresentação: Conjunto C/ 3 Un.	FRASCOS	100
114	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr Flexível , Comprimento: 31 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: N° 80 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100
115	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr Flexível , Comprimento: 31 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: N° 70 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100
116	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr Flexível , Comprimento: 31 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: N° 55 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100
117	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr Flexível , Comprimento: 31 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: N° 60 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100
118	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr Flexível , Comprimento: 31 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: N° 50 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100
119	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr Flexível , Comprimento: 31 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: N° 45 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100



Rua Jeronimo Câmara, n° 74, centro, João Câmara/RN  
CEP: 59550-000, CNPJ: 08.309.536/0001-03.

120	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Endodôntica Tipo "C" , Características Adicionais: Para Canais Atrésicos , Aplicação: Digital , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100
121	Lima Uso Odontológico Material: Níquel / Titânio , Modelo: Endodôntica, Sistema Rotatório , Aplicação: Uso Em Motor De Baixa Rotação , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100
122	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr , Comprimento: 31 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: N° 80 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100
123	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr , Comprimento: 31 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: N° 70 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100
124	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr , Comprimento: 31 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: N° 55 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100
125	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr , Comprimento: 31 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: N° 45 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100
126	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr , Comprimento: 31 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: N° 60 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100
127	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr , Comprimento: 31 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: N° 50 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100



Rua Jerônimo Câmara, n° 74, centro, João Câmara/RN  
CEP: 59550-000, CNPJ: 08.309.536/0001-03.

128	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr , Comprimento: 21 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: N° 80 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100
129	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr , Comprimento: 21 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: N° 70 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100
130	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr , Comprimento: 21 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: N° 55 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100
131	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr , Comprimento: 21 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: N° 45 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100
132	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr , Comprimento: 21 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: N° 60 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100
133	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr , Comprimento: 21 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: N° 50 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100
134	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr , Comprimento: 25 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: N° 80 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100
135	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr , Comprimento: 25 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: N° 70 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100



Rua Jerônimo Câmara, nº 74, centro, João Câmara/RN  
CEP: 59550-000, CNPJ: 08.309.536/0001-03.

136	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr , Comprimento: 25 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: Nº 55 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100
137	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr , Comprimento: 25 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: Nº 45 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100
138	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr , Comprimento: 25 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: Nº 60 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100
139	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr , Comprimento: 25 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: Nº 50 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100
140	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr , Comprimento: 31 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: Nº 06 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100
141	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr , Comprimento: 31 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: Nº 10 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100



Rua Jerônimo Câmara, n° 74, centro, João Câmara/RN  
CEP: 59550-000, CNPJ: 08.309.536/0001-03.

142	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr , Comprimento: 21 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: N° 10 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100
143	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Hedstroem , Comprimento: 25 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: N° 45 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100
144	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Hedstroem , Comprimento: 21 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: N° 80 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100
145	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Hedstroem , Comprimento: 21 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: N° 70 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100
146	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Hedstroem , Comprimento: 21 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: N° 55 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100
147	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Hedstroem , Comprimento: 21 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: N° 45 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100



Rua Jeronimo Câmara, n° 74, centro, João Câmara/RN  
CEP: 59550-000, CNPJ: 08.309.536/0001-03.

148	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Hedstroem , Comprimento: 21 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: N° 60 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100
149	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Hedstroem , Comprimento: 21 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: N° 50 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100
150	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Hedstroem , Comprimento: 25 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: N° 80 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100
151	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Hedstroem , Comprimento: 25 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: N° 70 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100
152	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Hedstroem , Comprimento: 25 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: N° 55 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100



Rua Jeronimo Câmara, n° 74, centro, João Câmara/RN  
CEP: 59550-000, CNPJ: 08.309.536/0001-03.

153	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Hedstroem , Comprimento: 25 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: N° 60 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100
154	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Hedstroem , Comprimento: 25 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: N° 50 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100
155	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Hedstroem , Comprimento: 31 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: N° 06 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100
156	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Hedstroem , Comprimento: 31 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: N° 80 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100
157	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Hedstroem , Comprimento: 31 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: N° 70 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100



Rua Jeronimo Câmara, n° 74, centro, João Câmara/RN  
CEP: 59550-000, CNPJ: 08.309.536/0001-03.

158	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Hedstroem , Comprimento: 31 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: N° 55 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100
159	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Hedstroem , Comprimento: 31 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: N° 45 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100
160	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Hedstroem , Comprimento: 31 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: N° 40 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100
161	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Hedstroem , Comprimento: 31 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: N° 60 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100
162	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Hedstroem , Comprimento: 31 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: N° 50 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100





Rua Jeronimo Câmara, n° 74, centro, João Câmara/RN  
CEP: 59550-000, CNPJ: 08.309.536/0001-03.

163	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Hedstroem , Comprimento: 31 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: N° 25 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100
164	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Hedstroem , Comprimento: 31 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: N° 35 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100
165	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Hedstroem , Comprimento: 31 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: N° 15 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100
166	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Hedstroem , Comprimento: 31 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: N° 08 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100
167	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Hedstroem , Comprimento: 31 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: N° 30 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100
168	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Seldin Dupla , Tamanho: N° 11	FRASCOS	100



Rua Jerônimo Câmara, n° 74, centro, João Câmara/RN  
CEP: 59550-000, CNPJ: 08.309.536/0001-03.

169	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Seldin Dupla , Tamanho: N° 12	FRASCOS	100
170	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Hedstroem , Comprimento: 21 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: N° 08 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100
171	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Hedstroem , Comprimento: 25 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: N° 08 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100
172	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Dunlop , Características Adicionais: Cabo Oco C/ 8 Mm , Aplicação: Periodontia , Tamanho: N° 4-5	FRASCOS	100
173	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Dunlop , Características Adicionais: Cabo Oco C/ 8 Mm , Aplicação: Periodontia , Tamanho: 2-2a	FRASCOS	100
174	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr Flexível , Comprimento: 28 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: N° 06 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100



Rua Jeronimo Câmara, n° 74, centro, João Câmara/RN  
CEP: 59550-000, CNPJ: 08.309.536/0001-03.

175	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr Flexível , Comprimento: 31 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: N° 06 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100
176	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr Flexível , Comprimento: 31 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: N° 08 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100
177	Lima Uso Odontológico Material: Níquel / Titânio , Modelo: Rotatória , Comprimento: 31 MM, Aplicação: Para Motor De Baixa Rotação , Tamanho: 1ª Série , Componentes: C/ Cursor , Apresentação: Conjunto C/ 6 Un.	FRASCOS	100
178	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr , Comprimento: 31 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: N° 08 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100
179	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr , Comprimento: 31 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: 3ª Série / 90 A 140 , Componentes: C/ Cursor , Apresentação: Conjunto Completo	FRASCOS	100



Rua Jeronimo Câmara, n° 74, centro, João Câmara/RN  
CEP: 59550-000, CNPJ: 08.309.536/0001-03.

180	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Sugarman , Características Adicionais: Cabo Oco C/ 8 Mm , Tamanho: N° 3-4	FRASCOS	100
181	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Sugarman , Características Adicionais: Cabo Oco C/ 8 Mm , Tamanho: N° 1-2	FRASCOS	100
182	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Hirschfeld , Características Adicionais: Cabo Oco C/ 8 Mm , Tamanho: N° 10-11	FRASCOS	100
183	Lima Uso Odontológico Material: Níquel / Titânio , Modelo: Tipo Kerr , Comprimento: 21 MM, Tamanho: 1ª Série/15 A 40 , Componentes: C/ Cursor , Apresentação: Conjunto Completo	FRASCOS	100
184	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Extirpa Polpa , Comprimento: 21 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: N° 40 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100
185	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Extirpa Polpa , Comprimento: 21 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: N° 25 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100



Rua Jeronimo Câmara, n° 74, centro, João Câmara/RN  
CEP: 59550-000, CNPJ: 08.309.536/0001-03.

186	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Extirpa Polpa , Comprimento: 21 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: N° 35 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100
187	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Extirpa Polpa , Comprimento: 21 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: N° 15 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100
188	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Extirpa Polpa , Comprimento: 21 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: N° 30 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100
189	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Extirpa Polpa , Comprimento: 21 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: N° 20 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100
190	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Extirpa Polpa , Comprimento: 21 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: N° 10 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100



Rua Jeronimo Câmara, n° 74, centro, João Câmara/RN  
CEP: 59550-000, CNPJ: 08.309.536/0001-03.

191	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Extirpa Polpa , Comprimento: 25 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: N° 40 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100
192	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Extirpa Polpa , Comprimento: 25 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: N° 25 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100
193	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Extirpa Polpa , Comprimento: 25 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: N° 35 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100
194	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Extirpa Polpa , Comprimento: 25 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: N° 15 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100
195	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Extirpa Polpa , Comprimento: 25 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: N° 30 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100



Rua Jeronimo Câmara, n° 74, centro, João Câmara/RN  
CEP: 59550-000, CNPJ: 08.309.536/0001-03.

196	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Extirpa Polpa , Comprimento: 25 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: N° 20 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100
197	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Extirpa Polpa , Comprimento: 25 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: N° 10 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100
198	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Buck , Características Adicionais: Cabo Oco C/ 8 Mm , Tamanho: N° 11-12	FRASCOS	100
199	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Dunlop , Características Adicionais: Cabo Oco C/ 8 Mm , Tamanho: N° 1-2	FRASCOS	100
200	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Dunlop , Características Adicionais: Cabo Oco C/ 8 Mm , Tamanho: N° 3-7	FRASCOS	100
201	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Miller , Características Adicionais: Cabo Oco C/ 8 Mm , Tamanho: N° 3	FRASCOS	100



Rua Jeronimo Câmara, n° 74, centro, João Câmara/RN  
CEP: 59550-000, CNPJ: 08.309.536/0001-03.

202	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Miller , Características Adicionais: Cabo Oco C/ 8 Mm , Tamanho: N° 2	FRASCOS	100
203	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Miller , Características Adicionais: Cabo Oco C/ 8 Mm , Tamanho: N° 1	FRASCOS	100
204	Lima Uso Odontológico Material: Níquel / Titânio , Modelo: Rotatória , Comprimento: 25 MM, Aplicação: Para Motor De Baixa Rotação , Tamanho: Série Especial , Componentes: C/ Cursor , Apresentação: Conjunto Completo	FRASCOS	100
205	Lima Uso Odontológico Material: Níquel / Titânio , Modelo: Rotatória , Comprimento: 21 MM, Aplicação: Para Motor De Baixa Rotação , Tamanho: 2ª Série , Componentes: C/ Cursor , Apresentação: Conjunto Completo	FRASCOS	100
206	Lima Uso Odontológico Material: Níquel / Titânio , Modelo: Rotatória , Comprimento: 21 MM, Aplicação: Para Motor De Baixa Rotação , Tamanho: 1ª Série , Componentes: C/ Cursor , Apresentação: Conjunto Completo	FRASCOS	100





Rua Jerônimo Câmara, n° 74, centro, João Câmara/RN  
CEP: 59550-000, CNPJ: 08.309.536/0001-03.

207	Lima Uso Odontológico Material: Níquel / Titânio , Modelo: Rotatória , Comprimento: 25 MM, Aplicação: Para Motor De Baixa Rotação , Tamanho: 2ª Série , Componentes: C/ Cursor , Apresentação: Conjunto Completo	FRASCOS	100
208	Lima Uso Odontológico Material: Níquel / Titânio , Modelo: Rotatória , Comprimento: 25 MM, Aplicação: Para Motor De Baixa Rotação , Tamanho: 1ª Série , Componentes: C/ Cursor , Apresentação: Conjunto Completo	FRASCOS	100
209	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Extirpa Polpa , Comprimento: 21 MM, Aplicação: Digital , Componentes: C/ Cursor , Apresentação: Conjunto C/ Diferentes Diâmetros	FRASCOS	100
210	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Extirpa Polpa , Comprimento: 25 MM, Aplicação: Digital , Componentes: C/ Cursor , Apresentação: Conjunto C/ Diferentes Diâmetros	FRASCOS	100



Rua Jeronimo Câmara, n° 74, centro, João Câmara/RN  
CEP: 59550-000, CNPJ: 08.309.536/0001-03.

211	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr , Comprimento: 31 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: N° 40 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100
212	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr , Comprimento: 31 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: N° 35 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100
213	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr , Comprimento: 31 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: N° 15 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100
214	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr , Comprimento: 31 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: N° 30 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100
215	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr , Comprimento: 31 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: N° 20 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100



Rua Jerônimo Câmara, nº 74, centro, João Câmara/RN  
CEP: 59550-000, CNPJ: 08.309.536/0001-03.

216	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr , Comprimento: 25 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: Nº 40 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100
217	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr , Comprimento: 25 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: Nº 35 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100
218	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr , Comprimento: 25 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: Nº 15 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100
219	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr , Comprimento: 25 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: Nº 30 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100
220	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr , Comprimento: 25 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: Nº 20 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100



Rua Jeronimo Câmara, n° 74, centro, João Câmara/RN  
CEP: 59550-000, CNPJ: 08.309.536/0001-03.

221	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Hedstroem , Comprimento: 21 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: N° 10 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100
222	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Hedstroem , Comprimento: 25 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: N° 10 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100
223	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr , Comprimento: 21 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: 1ª Série/15 A 40 , Componentes: C/ Cursor , Apresentação: Conjunto Completo	FRASCOS	100
224	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr , Comprimento: 21 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: 2ª Série/45 A 80 , Componentes: C/ Cursor , Apresentação: Conjunto Completo	FRASCOS	100
225	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr , Comprimento: 31 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: 2ª Série/45 A 80 , Componentes: C/ Cursor , Apresentação: Conjunto Completo	FRASCOS	100



Rua Jerônimo Câmara, n° 74, centro, João Câmara/RN  
CEP: 59550-000, CNPJ: 08.309.536/0001-03.

226	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr , Comprimento: 31 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: 1ª Série/15 A 40 , Componentes: C/ Cursor , Apresentação: Conjunto Completo	FRASCOS	100
227	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr , Comprimento: 21 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: Nº 06 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100
228	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr , Comprimento: 21 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: Nº 08 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100
229	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr , Comprimento: 25 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: Nº 06 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100
230	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr , Comprimento: 25 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: Nº 08 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100



Rua Jerônimo Câmara, nº 74, centro, João Câmara/RN  
CEP: 59550-000, CNPJ: 08.309.536/0001-03.

231	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr , Comprimento: 25 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: Nº 10 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100
232	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Schluger , Tamanho: Nº 9-10	FRASCOS	100
233	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Schluger , Características Adicionais: Cabo Oco C/ 8 Mm , Tamanho: Nº 9-10	FRASCOS	100
234	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Hirschfeld , Características Adicionais: Cabo Oco C/ 8 Mm , Tamanho: Nº 5-11	FRASCOS	100
235	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Hirschfeld , Características Adicionais: Cabo Oco C/ 8 Mm , Tamanho: Nº 9-10	FRASCOS	100
236	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Hirschfeld , Características Adicionais: Cabo Oco C/ 8 Mm , Tamanho: Nº 3-7	FRASCOS	100



Rua Jeronimo Câmara, n° 74, centro, João Câmara/RN  
CEP: 59550-000, CNPJ: 08.309.536/0001-03.

237	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Hedstroem , Comprimento: 31 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: N° 20 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100
238	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr Flexível , Comprimento: 31 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: N° 10 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100
239	Lima Uso Odontológico Material: Níquel / Titânio , Modelo: Tipo Kerr , Comprimento: 25 MM, Tamanho: 1ª Série/15 A 40 , Componentes: C/ Cursor , Apresentação: Conjunto Completo	FRASCOS	100
240	Lima Uso Odontológico Material: Níquel / Titânio , Modelo: Tipo Kerr Flexível , Comprimento: 31 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: N° 25 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100
241	Lima Uso Odontológico Material: Níquel / Titânio , Modelo: Tipo Kerr Flexível , Comprimento: 21 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: N° 25 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100



Rua Jerônimo Câmara, nº 74, centro, João Câmara/RN  
CEP: 59550-000, CNPJ: 08.309.536/0001-03.

242	Lima Uso Odontológico Material: Níquel / Titânio , Modelo: Tipo Kerr Flexível , Comprimento: 25 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: Nº 25 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100
243	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr Flexível , Comprimento: 31 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: Nº 40 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100
244	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr Flexível , Comprimento: 31 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: Nº 25 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100
245	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr Flexível , Comprimento: 31 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: Nº 35 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100
246	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr Flexível , Comprimento: 31 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: Nº 15 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100





Rua Jerônimo Câmara, n° 74, centro, João Câmara/RN  
CEP: 59550-000, CNPJ: 08.309.536/0001-03.

247	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr Flexível , Comprimento: 31 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: N° 30 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100
248	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr Flexível , Comprimento: 31 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: N° 20 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100
249	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr Flexível , Comprimento: 31 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: 2ª Série/45 A 80 , Componentes: C/ Cursor , Apresentação: Conjunto Completo	FRASCOS	100
250	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr Flexível , Comprimento: 31 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: 1ª Série/15 A 40 , Componentes: C/ Cursor , Apresentação: Conjunto Completo	FRASCOS	100
251	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr Flexível , Comprimento: 21 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: 1ª Série/15 A 40 , Componentes: C/ Cursor , Apresentação: Conjunto Completo	FRASCOS	100



Rua Jeronimo Câmara, n° 74, centro, João Câmara/RN  
CEP: 59550-000, CNPJ: 08.309.536/0001-03.

252	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr Flexível , Comprimento: 21 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: N° 06 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100
253	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr Flexível , Comprimento: 21 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: N° 80 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100
254	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr Flexível , Comprimento: 21 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: N° 70 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100
255	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr Flexível , Comprimento: 21 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: N° 55 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100
256	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr Flexível , Comprimento: 21 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: N° 45 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100



Rua Jeronimo Câmara, n° 74, centro, João Câmara/RN  
CEP: 59550-000, CNPJ: 08.309.536/0001-03.

257	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr Flexível , Comprimento: 21 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: N° 40 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100
258	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr Flexível , Comprimento: 21 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: N° 60 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100
259	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr Flexível , Comprimento: 21 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: N° 50 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100
260	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr Flexível , Comprimento: 21 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: N° 25 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100
261	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr Flexível , Comprimento: 21 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: N° 35 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100



Rua Jeronimo Câmara, n° 74, centro, João Câmara/RN  
CEP: 59550-000, CNPJ: 08.309.536/0001-03.

262	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr Flexível , Comprimento: 21 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: N° 15 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100
263	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr Flexível , Comprimento: 21 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: N° 08 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100
264	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr Flexível , Comprimento: 21 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: N° 30 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100
265	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr Flexível , Comprimento: 21 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: N° 20 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100
266	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr Flexível , Comprimento: 21 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: N° 10 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100



Rua Jerônimo Câmara, n° 74, centro, João Câmara/RN  
CEP: 59550-000, CNPJ: 08.309.536/0001-03.

267	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr Flexível , Comprimento: 25 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: 2ª Série/45 A 80 , Componentes: C/ Cursor , Apresentação: Conjunto Completo	FRASCOS	100
268	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr Flexível , Comprimento: 25 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: N° 06 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100
269	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr Flexível , Comprimento: 25 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: N° 80 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100
270	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr Flexível , Comprimento: 25 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: N° 70 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100
271	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr Flexível , Comprimento: 25 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: N° 55 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100



Rua Jeronimo Câmara, n° 74, centro, João Câmara/RN  
CEP: 59550-000, CNPJ: 08.309.536/0001-03.

272	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr Flexível , Comprimento: 25 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: N° 40 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100
273	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr Flexível , Comprimento: 25 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: N° 60 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100
274	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr Flexível , Comprimento: 25 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: N° 50 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100
275	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr Flexível , Comprimento: 25 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: N° 35 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100
276	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr Flexível , Comprimento: 25 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: N° 15 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100



Rua Jeronimo Câmara, n° 74, centro, João Câmara/RN  
CEP: 59550-000, CNPJ: 08.309.536/0001-03.

277	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr Flexível , Comprimento: 25 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: N° 08 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100
278	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr Flexível , Comprimento: 25 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: N° 30 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100
279	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr Flexível , Comprimento: 25 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: N° 20 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100
280	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr Flexível , Comprimento: 25 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: N° 10 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100
281	Lima Uso Odontológico Material: Níquel / Titânio , Modelo: Rotatória , Comprimento: 25 MM, Aplicação: Para Motor De Baixa Rotação , Tamanho: Roxa , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100



Rua Jerônimo Câmara, n° 74, centro, João Câmara/RN  
CEP: 59550-000, CNPJ: 08.309.536/0001-03.

282	Lima Uso Odontológico Material: Níquel / Titânio , Modelo: Rotatória , Comprimento: 25 MM, Aplicação: Para Motor De Baixa Rotação , Tamanho: Vermelha , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100
283	Lima Uso Odontológico Material: Níquel / Titânio , Modelo: Rotatória , Comprimento: 25 MM, Aplicação: Para Motor De Baixa Rotação , Tamanho: Amarela , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100
284	Lima Uso Odontológico Material: Níquel / Titânio , Modelo: Rotatória , Comprimento: 25 MM, Aplicação: Para Motor De Baixa Rotação , Tamanho: Preta , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100
285	Lima Uso Odontológico Material: Níquel / Titânio , Modelo: Rotatória , Comprimento: 25 MM, Aplicação: Para Motor De Baixa Rotação , Tamanho: Branca , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100
286	Lima Uso Odontológico Material: Níquel / Titânio , Modelo: Rotatória , Comprimento: 25 MM, Aplicação: Para Motor De Baixa Rotação , Tamanho: Verde , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100





Rua Jerônimo Câmara, n° 74, centro, João Câmara/RN  
CEP: 59550-000, CNPJ: 08.309.536/0001-03.

287	Lima Uso Odontológico Material: Níquel / Titânio , Modelo: Rotatória , Comprimento: 25 MM, Aplicação: Para Motor De Baixa Rotação , Tamanho: Azul , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100
288	Lima Uso Odontológico Material: Níquel / Titânio , Modelo: Rotatória , Comprimento: 21 MM, Aplicação: Para Motor De Baixa Rotação , Tamanho: Roxa , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100
289	Lima Uso Odontológico Material: Níquel / Titânio , Modelo: Rotatória , Comprimento: 21 MM, Aplicação: Para Motor De Baixa Rotação , Tamanho: Vermelha , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100
290	Lima Uso Odontológico Material: Níquel / Titânio , Modelo: Rotatória , Comprimento: 21 MM, Aplicação: Para Motor De Baixa Rotação , Tamanho: Amarela , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100
291	Lima Uso Odontológico Material: Níquel / Titânio , Modelo: Rotatória , Comprimento: 21 MM, Aplicação: Para Motor De Baixa Rotação , Tamanho: Preta , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100



Rua Jerônimo Câmara, n° 74, centro, João Câmara/RN  
CEP: 59550-000, CNPJ: 08.309.536/0001-03.

292	Lima Uso Odontológico Material: Níquel / Titânio , Modelo: Rotatória , Comprimento: 21 MM, Aplicação: Para Motor De Baixa Rotação , Tamanho: Branca , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100
293	Lima Uso Odontológico Material: Níquel / Titânio , Modelo: Rotatória , Comprimento: 21 MM, Aplicação: Para Motor De Baixa Rotação , Tamanho: Verde , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100
294	Lima Uso Odontológico Material: Níquel / Titânio , Modelo: Rotatória , Comprimento: 21 MM, Aplicação: Para Motor De Baixa Rotação , Tamanho: Azul , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100
295	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Hedstroem , Comprimento: 25 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: N° 40 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100
296	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Hedstroem , Comprimento: 25 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: N° 25 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100



Rua Jeronimo Câmara, n° 74, centro, João Câmara/RN  
CEP: 59550-000, CNPJ: 08.309.536/0001-03.

297	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Hedstroem , Comprimento: 25 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: N° 35 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100
298	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Hedstroem , Comprimento: 25 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: N° 15 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100
299	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Hedstroem , Comprimento: 25 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: N° 30 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100
300	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Hedstroem , Comprimento: 25 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: N° 20 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100
301	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Hedstroem , Comprimento: 21 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: N° 40 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100



Rua Jeronimo Câmara, n° 74, centro, João Câmara/RN  
CEP: 59550-000, CNPJ: 08.309.536/0001-03.

302	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Hedstroem , Comprimento: 21 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: N° 25 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100
303	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Hedstroem , Comprimento: 21 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: N° 35 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100
304	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Hedstroem , Comprimento: 21 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: N° 15 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100
305	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Hedstroem , Comprimento: 21 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: N° 30 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100
306	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Hedstroem , Comprimento: 21 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: N° 20 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100



Rua Jerônimo Câmara, n° 74, centro, João Câmara/RN  
CEP: 59550-000, CNPJ: 08.309.536/0001-03.

307	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Hedstroem , Comprimento: 31 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: 2ª Série/45 A 80 , Componentes: C/ Cursor , Apresentação: Conjunto Completo	FRASCOS	100
308	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Hedstroem , Comprimento: 31 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: 1ª Série/15 A 40 , Componentes: C/ Cursor , Apresentação: Conjunto Completo	FRASCOS	100
309	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Hedstroem , Comprimento: 25 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: 2ª Série/45 A 80 , Componentes: C/ Cursor , Apresentação: Conjunto Completo	FRASCOS	100
310	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Hedstroem , Comprimento: 25 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: 1ª Série/15 A 40 , Componentes: C/ Cursor , Apresentação: Conjunto Completo	FRASCOS	100



Rua Jerônimo Câmara, n° 74, centro, João Câmara/RN  
CEP: 59550-000, CNPJ: 08.309.536/0001-03.

311	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Hedstroem , Comprimento: 21 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: 2ª Série/45 A 80 , Componentes: C/ Cursor , Apresentação: Conjunto Completo	FRASCOS	100
312	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Hedstroem , Comprimento: 21 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: 1ª Série/15 A 40 , Componentes: C/ Cursor , Apresentação: Conjunto Completo	FRASCOS	100
313	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr , Comprimento: 25 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: 1ª Série/15 A 40 , Componentes: C/ Cursor , Apresentação: Conjunto Completo	FRASCOS	100
314	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr , Comprimento: 31 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: Nº 25 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100
315	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr , Comprimento: 25 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: Nº 25 , Componentes: C/ Cursor	FRASCOS	100



Rua Jerônimo Câmara, n° 74, centro, João Câmara/RN  
CEP: 59550-000, CNPJ: 08.309.536/0001-03.

316	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr , Comprimento: 21 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: N° 40 , Componentes: Cursor	FRASCOS	100
317	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr , Comprimento: 21 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: N° 25 , Componentes: Cursor	FRASCOS	100
318	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr , Comprimento: 21 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: N° 35 , Componentes: Cursor	FRASCOS	100
319	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr , Comprimento: 21 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: N° 15 , Componentes: Cursor	FRASCOS	100
320	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr , Comprimento: 21 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: N° 30 , Componentes: Cursor	FRASCOS	100



Rua Jerônimo Câmara, n° 74, centro, João Câmara/RN  
CEP: 59550-000, CNPJ: 08.309.536/0001-03.

321	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr , Comprimento: 21 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: N° 20 , Componentes: Cursor	EMBALAGEM	100
322	Cone Endodôntico Tipo: Absorvente , Material: Papel , Calibre: Específico P/ Técnica Instrumentação Rotatória , Comprimento: Cerca De 28 MM, Apresentação: Estojo Com Diferentes Calibres	EMBALAGEM	100
323	Cone Endodôntico Tipo: Acessório , Material: Guta-Percha , Comprimento: Cerca De 34 M	EMBALAGEM	100
324	Cone Endodôntico Tipo: Acessório , Material: Guta-Percha , Comprimento: Cerca De 28 M	EMBALAGEM	100
325	Cone Endodôntico Tipo: Acessório , Material: Guta-Percha , Calibre: Xp (Xf) , Comprimento: 28 M	EMBALAGEM	100
326	Cone Endodôntico Tipo: Absorvente , Material: Papel , Calibre: N° 80 , Comprimento: 28 MM, Apresentação: Embalagem C/ 180 Pontas , Esterilidade: Estéril	EMBALAGEM	100
327	Cone Endodôntico Tipo: Absorvente , Material: Papel , Calibre: N° 70 , Comprimento: 28 MM, Apresentação: Embalagem C/ 180 Pontas , Esterilidade: Estéril	EMBALAGEM	100





Rua Jeronimo Câmara, n° 74, centro, João Câmara/RN  
CEP: 59550-000, CNPJ: 08.309.536/0001-03.

328	Cone Endodôntico Tipo: Absorvente , Material: Papel , Calibre: N° 60 , Comprimento: 28 MM, Apresentação: Embalagem C/ 180 Pontas , Esterilidade: Estéril	EMBALAGEM	100
329	Cone Endodôntico Tipo: Absorvente , Material: Papel , Calibre: N° 45 , Comprimento: 28 MM, Apresentação: Embalagem C/ 180 Pontas , Esterilidade: Estéril	EMBALAGEM	100
330	Cone Endodôntico Tipo: Absorvente , Material: Papel , Calibre: N° 40 , Comprimento: 28 MM, Apresentação: Embalagem C/ 180 Pontas , Esterilidade: Estéril	EMBALAGEM	100
331	Cone Endodôntico Tipo: Absorvente , Material: Papel , Calibre: N° 50 , Comprimento: 28 MM, Apresentação: Embalagem C/ 180 Pontas , Esterilidade: Estéril	EMBALAGEM	100
332	Cone Endodôntico Tipo: Absorvente , Material: Papel , Calibre: N° 25 , Comprimento: 28 MM, Apresentação: Embalagem C/ 180 Pontas , Esterilidade: Estéril	EMBALAGEM	100
333	Cone Endodôntico Tipo: Absorvente , Material: Papel , Calibre: N° 35 , Comprimento: 28 MM, Apresentação: Embalagem C/ 180 Pontas , Esterilidade: Estéril	EMBALAGEM	100



Rua Jeronimo Câmara, n° 74, centro, João Câmara/RN  
CEP: 59550-000, CNPJ: 08.309.536/0001-03.

334	Cone Endodôntico Tipo: Absorvente , Material: Papel , Calibre: N° 15 , Comprimento: 28 MM, Apresentação: Embalagem C/ 180 Pontas , Esterilidade: Estétil	EMBALAGEM	100
335	Cone Endodôntico Tipo: Absorvente , Material: Papel , Calibre: N° 30 , Comprimento: 28 MM, Apresentação: Embalagem C/ 180 Pontas , Esterilidade: Estétil	EMBALAGEM	100
336	Cone Endodôntico Tipo: Absorvente , Material: Papel , Calibre: N° 20 , Comprimento: 28 MM, Apresentação: Embalagem C/ 180 Pontas , Esterilidade: Estétil	EMBALAGEM	100
337	Cone Endodôntico Tipo: Calibrado , Material: Guta-Percha , Calibre: N° 40 , Comprimento: 28 MM, Apresentação: Refil (Tubo)	EMBALAGEM	100
338	Cone Endodôntico Tipo: Calibrado , Material: Guta-Percha , Calibre: N° 40 , Comprimento: 28 MM, Apresentação: Estojo 120 Pontas	EMBALAGEM	100
339	Cone Endodôntico Tipo: Calibrado , Material: Guta-Percha , Calibre: N° 80 , Comprimento: 28 MM, Apresentação: Estojo 120 Pontas	EMBALAGEM	100
340	Cone Endodôntico Tipo: Calibrado , Material: Guta-Percha , Calibre: N° 70 , Comprimento: 28 MM, Apresentação: Estojo 120 Pontas	EMBALAGEM	100



Rua Jerônimo Câmara, n° 74, centro, João Câmara/RN  
CEP: 59550-000, CNPJ: 08.309.536/0001-03.

341	Cone Endodôntico Tipo: Calibrado , Material: Guta-Percha , Calibre: Nº 55 , Comprimento: 28 MM, Apresentação: Estojo 120 Pontas	EMBALAGEM	100
342	Cone Endodôntico Tipo: Calibrado , Material: Guta-Percha , Calibre: Nº 45 , Comprimento: 28 MM, Apresentação: Estojo 120 Pontas	EMBALAGEM	100
343	Cone Endodôntico Tipo: Calibrado , Material: Guta-Percha , Calibre: Nº 80 , Comprimento: 28 MM, Apresentação: Refil (Tubo)	EMBALAGEM	100
344	Cone Endodôntico Tipo: Calibrado , Material: Guta-Percha , Calibre: Nº 70 , Comprimento: 28 MM, Apresentação: Refil (Tubo)	EMBALAGEM	100
345	Cone Endodôntico Tipo: Calibrado , Material: Guta-Percha , Calibre: Nº 55 , Comprimento: 28 MM, Apresentação: Refil (Tubo)	EMBALAGEM	100
346	Cone Endodôntico Tipo: Calibrado , Material: Guta-Percha , Calibre: Nº 45 , Comprimento: 28 MM, Apresentação: Refil (Tubo)	EMBALAGEM	100
347	Cone Endodôntico Tipo: Principal , Material: Guta-Percha , Calibre: Específico P/ Técnica Instrumentação Rotatória , Comprimento: 28 MM, Apresentação: Estojo C/ 60 Pontas	EMBALAGEM	100



Rua Jerônimo Câmara, n° 74, centro, João Câmara/RN  
CEP: 59550-000, CNPJ: 08.309.536/0001-03.

348	Cone Endodôntico Tipo: Principal , Material: Guta-Percha , Calibre: Específico P/ Técnica Instrumentação Rotatória , Comprimento: 28 MM, Apresentação: Estojo C/ 60 Pontas , Característica Adicional: Sortida	EMBALAGEM	100
349	Cone Endodôntico Tipo: Acessório , Material: Guta-Percha , Calibre: Pp(Ff) , Comprimento: 28 MM, Apresentação: Estojo 120 Pontas	EMBALAGEM	100
350	Cone Endodôntico Tipo: Acessório , Material: Guta-Percha , Calibre: Mg(MI) , Comprimento: 28 MM, Apresentação: Estojo 120 Pontas	EMBALAGEM	100
351	Cone Endodôntico Tipo: Acessório , Material: Guta-Percha , Calibre: Pm(Fm) , Comprimento: 28 MM, Apresentação: Estojo 120 Pontas	EMBALAGEM	100
352	Cone Endodôntico Tipo: Acessório , Material: Guta-Percha , Calibre: Xg , Comprimento: 28 MM, Apresentação: Estojo 120 Pontas	EMBALAGEM	100
353	Cone Endodôntico Tipo: Acessório , Material: Guta-Percha , Calibre: P , Comprimento: 28 MM, Apresentação: Estojo 120 Pontas	EMBALAGEM	100
354	Cone Endodôntico Tipo: Acessório , Material: Guta-Percha , Calibre: P , Comprimento: 28 MM, Apresentação: Estojo 120 Pontas	EMBALAGEM	100



Rua Jerônimo Câmara, n° 74, centro, João Câmara/RN  
CEP: 59550-000, CNPJ: 08.309.536/0001-03.

355	Cone Endodôntico Tipo: Acessório , Material: Guta-Percha , Calibre: M , Comprimento: 28 MM, Apresentação: Estojo 120 Pontas	EMBALAGEM	100
356	Cone Endodôntico Tipo: Acessório , Material: Guta-Percha , Calibre: G , Comprimento: 28 MM, Apresentação: Estojo 120 Pontas	EMBALAGEM	100
357	Cone Endodôntico Tipo: Acessório , Material: Guta-Percha , Calibre: P/M/G , Comprimento: 28 MM, Apresentação: Estojo 120 Pontas , Característica Adicional: Sortida	EMBALAGEM	100
358	Cone Endodôntico Tipo: Acessório , Material: Guta-Percha , Calibre: P/M/G , Comprimento: 28 MM, Apresentação: Estojo 120 Pontas , Característica Adicional: Sortida	EMBALAGEM	100
359	Cone Endodôntico Tipo: Calibrado , Material: Guta-Percha , Calibre: 2ª Série , Comprimento: 28 MM, Apresentação: Estojo 120 Pontas , Característica Adicional: Sortida	EMBALAGEM	100
360	Cone Endodôntico Tipo: Calibrado , Material: Guta-Percha , Calibre: 1ª Série , Comprimento: 28 MM, Apresentação: Estojo 120 Pontas , Característica Adicional: Sortida	EMBALAGEM	100



Rua Jerônimo Câmara, n° 74, centro, João Câmara/RN  
CEP: 59550-000, CNPJ: 08.309.536/0001-03.

361	Cone Endodôntico Tipo: Absorvente , Material: Papel , Calibre: 2ª Série , Comprimento: 28 MM, Apresentação: Cartelas C/ 180 Pontas , Característica Adicional: Sortida , Esterilidade: Estéril	EMBALAGEM	100
362	Cone Endodôntico Tipo: Absorvente , Material: Papel , Calibre: 1ª Série , Comprimento: 28 MM, Apresentação: Cartelas C/ 180 Pontas , Característica Adicional: Sortida , Esterilidade: Estéril	EMBALAGEM	100
363	Cone Endodôntico Tipo: Absorvente , Material: Papel , Calibre: 2ª Série , Comprimento: 28 MM, Apresentação: Estojo 120 Pontas , Característica Adicional: Sortida , Esterilidade: Estéril	EMBALAGEM	100
364	Cone Endodôntico Tipo: Absorvente , Material: Papel , Calibre: 1ª Série , Comprimento: 28 MM, Apresentação: Estojo 120 Pontas , Característica Adicional: Sortida , Esterilidade: Estéril	EMBALAGEM	100
365	Cone Endodôntico Tipo: Absorvente , Material: Papel , Calibre: Nº 80 , Comprimento: 28 MM, Apresentação: Estojo 120 Pontas , Esterilidade: Estéril	EMBALAGEM	100
366	Cone Endodôntico Tipo: Absorvente , Material: Papel , Calibre: Nº 70 , Comprimento: 28 MM, Apresentação: Estojo 120 Pontas , Esterilidade: Estéril	EMBALAGEM	100



Rua Jerônimo Câmara, n° 74, centro, João Câmara/RN  
CEP: 59550-000, CNPJ: 08.309.536/0001-03.

367	Cone Endodôntico Tipo: Absorvente , Material: Papel , Calibre: N° 55 , Comprimento: 28 MM, Apresentação: Estojo 120 Pontas , Esterilidade: Estéril	EMBALAGEM	100
368	Cone Endodôntico Tipo: Absorvente , Material: Papel , Calibre: N° 60 , Comprimento: 28 MM, Apresentação: Estojo 120 Pontas , Esterilidade: Estéril	EMBALAGEM	100
369	Cone Endodôntico Tipo: Absorvente , Material: Papel , Calibre: N° 50 , Comprimento: 28 MM, Apresentação: Estojo 120 Pontas , Esterilidade: Estéril	EMBALAGEM	100
370	Cone Endodôntico Tipo: Absorvente , Material: Papel , Calibre: N° 25 , Comprimento: 28 MM, Apresentação: Estojo 120 Pontas , Esterilidade: Estéril	EMBALAGEM	100
371	Cone Endodôntico Tipo: Calibrado , Material: Guta-Percha , Calibre: N° 60 , Comprimento: 28 MM, Apresentação: Refil (Tubo)	EMBALAGEM	100
372	Cone Endodôntico Tipo: Calibrado , Material: Guta-Percha , Calibre: N° 50 , Comprimento: 28 MM, Apresentação: Refil (Tubo)	EMBALAGEM	100
373	Cone Endodôntico Tipo: Calibrado , Material: Guta-Percha , Calibre: N° 25 , Comprimento: 28 MM, Apresentação: Refil (Tubo)	EMBALAGEM	100



Rua Jerônimo Câmara, n° 74, centro, João Câmara/RN  
CEP: 59550-000, CNPJ: 08.309.536/0001-03.

374	Cone Endodôntico Tipo: Calibrado , Material: Guta-Percha , Calibre: N° 35 , Comprimento: 28 MM, Apresentação: Refil (Tubo)	EMBALAGEM	100
375	Cone Endodôntico Tipo: Calibrado , Material: Guta-Percha , Calibre: N° 15 , Comprimento: 28 MM, Apresentação: Refil (Tubo)	EMBALAGEM	100
376	Cone Endodôntico Tipo: Calibrado , Material: Guta-Percha , Calibre: N° 20 , Comprimento: 28 MM, Apresentação: Refil (Tubo)	EMBALAGEM	100
377	Cone Endodôntico Tipo: Calibrado , Material: Guta-Percha , Calibre: N° 30 , Comprimento: 28 MM, Apresentação: Refil (Tubo)	EMBALAGEM	100
378	Hemostático Tópico Princípio Ativo: Cloreto De Alumínio , Aspecto Físico: Líquido	UNIDADE	100
379	Hemostático Absorvível Material: Esponja De Gelatina Liofilizada , Esterilidade: Estéril , Características Adicionais: Em Cubo, 1 Cm	UNIDADE	50
380	Detergente - Uso Odontológico Aspecto Físico: Líquido , Composição: Laurildietilenoglicoletersulfato De Sódio	UNIDADE	70
381	Sugador Material: Resina Abs/Polipropileno/Pvc , Tipo: Sangue , Apresentação: Embalagem Individual , Tipo Uso: Estéril, Descartável	UNIDADE	1000





Rua Jeronimo Câmara, n° 74, centro, João Câmara/RN  
CEP: 59550-000, CNPJ: 08.309.536/0001-03.

382	Sugador Material: Pvc , Tipo: Saliva , Características Adicionais: C/ Arame , Apresentação: Pacote C/ 40 Unidades , Tipo Uso: Estéril, Descartável	UNIDADE	1500
383	Matriz Odontológica Material: Poliéster , Tipo: Pré-Cortada , Formato: Fita , Apresentação: Envelope 50 Folhas De 10cm , Largura: 10 MM, Tipo Uso: Descartável	UNIDADE	200
384	Matriz Odontológica Material: Aço Inoxidável , Formato: Fita , Apresentação: Rolo 50cm , Largura: 7 MM, Tipo Uso: Descartável	UNIDADE	200
385	Matriz Odontológica Material: Aço Inoxidável , Formato: Fita , Apresentação: Rolo 50cm , Largura: 5 MM, Tipo Uso: Descartável	UNIDADE	200
386	Pasta Profilática Composição Básica: Pedra Pomes , Composição: Lauril Sulfato De Sódio , Características Adicionais: Com Fluor	UNIDADE	200
387	Pote Odontológico Material: Vidro , Formato: Cilíndrico , Transmitância: Transparente , Características Adicionais: 2 Cavidades , Tipo: Dappen , Tamanho: 4 X 4 Cm	UNIDADE	200
388	Pote Odontológico Material: Alumínio , Formato: Cilíndrico , Aplicação: Endodontia , Tipo: Tamborel , Componentes Adicionais: Mantas Em Disco , Tipo Uso: Autoclavável	UNIDADE	15
389	Formaldeído (Formol) Aspecto Físico: Líquido Incolor, Límpido , Concentração: À 10% , Característica Adicional: Em Solução Aquosa Tamponada	UNIDADE	10



Rua Jerônimo Câmara, n° 74, centro, João Câmara/RN  
CEP: 59550-000, CNPJ: 08.309.536/0001-03.

390	Cimento De Ionômero De Vidro Tipo: Restaurador, Alta Viscosidade , Ativação: Autopolimerizável , Aspecto Físico: Pó + Líquido , Apresentação: Conjunto Completo	UNIDADE	200
391	Cimento Odontológico Tipo: Endodôntico , Composição: À Base De Mta , Aspecto Físico: Pasta + Pasta , Apresentação: Conjunto Completo	UNIDADE	200
392	Cimento Odontológico Tipo: Temporário , Composição: Eugenol , Aspecto Físico: Líquido	UNIDADE	200
393	Cimento Odontológico Tipo: Obturador Provisório , Composição: Com Flúor , Aspecto Físico: Pasta Única	UNIDADE	200

### 1.3. PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

1.4. Os contratos decorrentes de dessa contratação terão vigência até 31 de dezembro do ano de sua assinatura, e poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

## 2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A necessidade da aquisição de MATERIAL ODONTOLÓGICO, visa atender as necessidades dos Consultórios Odontológicos que prestarão seus serviços, na atenção básica e especializada no município de João Câmara. Desta forma, busca-se suprir as necessidades da população do Município usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), atendidos em Serviços na Rede Básica de Saúde. A modalidade de Licitação recomendada é o Pregão. Entende-se o Pregão como a modalidade mais compatível com o objeto desta contratação, permitindo que a garantia da isonomia e seleção do prestador de serviço que ofertar os melhores preços e condições. O Fundo Municipal de Saúde, com o intuito de atender aos seus Departamentos e dar andamento em suas



atividades onde não há disponibilidade do objeto ora solicitado na Secretaria Municipal de Saúde. Considerando ainda a garantia dos atendimentos da Saúde Bucal, ao Fundo Municipal de Saúde – FMS e outros, faz – se justa a contratação do fornecimento em tela, contratando empresa (s) especializada (s) para a realização de licitação. Neste sentido, a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, com a necessidade de atender as demandas da Equipe de Saúde bucal presentes nas Unidades de Saúde, assim como no Centro de Especialidade Odontológicas, deve realizar o processo licitatório para aquisição de materiais de consumo e instrumentais odontológicos para atender as necessidades da Saúde Bucal. Considerando também a necessidade e dever da instituição em garantir aos servidores boas condições de trabalho, proporcionando um ambiente organizacional saudável tanto no aspecto social quanto físico, garantindo inclusive meios para a eficiência dos serviços. O Centro de Especialidades Odontológicas atende em média 400 pacientes por mês, contando com 5 especialistas: Periondontia, que realiza raspagens, frenectomias, aumento de coroa, gengivoplastia, gengivectomia, profilaxia e aplicação de flúor. Cirurgias oral menor, que realiza: extrações, frenectomias, tratamento a laser. Endodontia que realiza canais em todos os elementos dentários. Pacientes especiais, que realiza atendimento a toda população e portadores de doenças sistêmicas, autistas, deficientes físicos etc, além de realizar raio X odontológico e atendimento a urgências.

A Secretaria Municipal de Saúde de João Câmara possui 16 Estratégias de Saúde da Família, onde atende em média 3.200 pacientes mensais, oferecendo a população extrações, profilaxias e ATF, restaurações, acompanhamento a gestantes, raspagens e urgências odontológicas.

Do exposto, este gestor considera oportuna a abertura de procedimento licitatório para cobertura de despesas relativas à aquisição de material odontológico aos atendimentos citadas anteriormente, da rede de atendimento da municipalidade, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

### **3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

3.1. A contratação não se alinha a qualquer planejamento no âmbito da Prefeitura de João Câmara/RN, frente à inexistência de instrumentos de planejamento instituídos, vinculando-se à política pública de PNSB (Política Nacional de Saúde Bucal).

### **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. De acordo com o objeto da contratação, não foram identificados normativos, inclusive técnicos ou sobre critérios ou práticas de sustentabilidade, que o disciplinem, ou a atividade de sua comercialização.



4.2. Permanecendo aplicáveis somente os critérios de habilitação jurídica, econômico- financeiro e técnica constantes na Lei n. 14.133/2021, as quais o Setor de Licitação é o mais competente para tratar do assunto.

## **5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1 A execução do objeto da contratação seguirá a seguinte dinâmica:

- São métodos ou rotinas de execução do trabalho e das etapas a serem executadas:

Horário de expediente: Segunda-feira a Quinta-feira – das 07:00 ÀS 11:00 e das 13:00 as 17:00, Sexta-feira 07:00 às 13:00.

Endereço: Rua 29 de Outubro, S/N, Centro – Secretaria Municipal de Saúde - SMS (Prédio da Central de Abastecimento Farmacêutico, localizada no complexo da SMS).

Responsável pelo recebimento: Clodoaldo (Gerente de Almoxarifado); contato telefônico: 84 99185-9637.

O pedido para aquisição de material odontológico é realizado mensalmente. Portanto, será um percentual mínimo de 10%, e máximo de 25 %, há ser solicitado de medicamentos em cada Ordem de Compra.

Os itens devem ser entregues do prazo de 20 dias úteis, materiais em temperatura ambiente de até 30°, umidade de até 70%.

- Não haverá a possibilidade de subcontratação do objeto da contratação.

- Não haverá a possibilidade de subcontratação do objeto da contratação.

## **6.2. DO RECEBIMENTO**

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo e/ou Atesto assinado por Servidor Responsável em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

6.1. O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

6.2. O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

6.3. Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue, o prazo do item 6.1 somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

## **7. DO VALOR ESTIMATIDO DA CONTRATAÇÃO**



7.1. O orçamento estimado da contratação deverá ser sigiloso até o oportuno para sua divulgação, que será após a fase de disputa por lances, visando fazer com que os licitantes se preocupem em, de fato, oferecer o valor de mercado do produto.

## **8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR**

8.1. A seleção do fornecedor será através de processo licitatório de modalidade pregão na forma eletrônica, devendo atender todos os critérios de proposta e habilitação que constam no Edital.

## **9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. A presente despesa está assegurada frente a disponibilidade orçamentária prevista no orçamento do Município para o ano de 2023, bem como possui fontes de recurso **Fonte de recurso: Transferências de Fundo a Fundo de recursos do SUS prov. Do Governo Federal**

Unidade gestora:

Manutenção da secretaria Mun. De saúde; (FUS)

Manutenção da Saúde Bucal (SB)

Manutenção das ações básicas de saúde (PAB) Manutenção do atendimento ambulatorial e hospitalar (MAC)

04 de outubro de 2023

**BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**



## ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

(Processo Administrativo nº 238/2023)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../2023, QUE FAZEM  
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN, POR  
INTERMÉDIO DA PREFEITURA E  
.....

O Município de João Câmara/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ n. 08.309.536/0001-03, com endereço na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. Manoel Bernardo dos Santos, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação no PNCP, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2.1.1. *A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.*

## **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

## **CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

5.1. *O valor total da contratação é de R\$...... (.... )*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

## **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_/\_\_/ (DD/MM/AAAA).



7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do acumulado do período do IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);





8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Jurídica para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11. As solicitações devem ser feitas por meio eletrônico no seguinte endereço <https://joacamara.1doc.com.br/atendimento>, no campo de protocolo, fornecedores/protocolo de petição – outros assuntos.

8.11.1. A Administração terá o prazo de **20 (vinte) dias úteis**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**.

8.13. As petições de pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro devem ser feitas por meio eletrônico no seguinte endereço <https://joacamara.1doc.com.br/atendimento>, no campo de protocolo, fornecedores/ Petição de Reequilíbrio Econômico-Financeiro.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. **Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;**

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. O contratado deverá entregar ao setor de protocolo por meio eletrônico no endereço <https://joaocamara.1doc.com.br/atendimento>, no campo de protocolo, fornecedores/Nota Fiscal para Pagamento, a Nota Fiscal para fins de pagamento, acompanhada do atesto de recebimento e os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));



9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO**

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

**iv. Multa:**

1. moratória de **1% (um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **20 (vinte)** dias úteis;
  - i. *O atraso superior a 30 dias úteis autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
2. compensatória de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.



11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **20 (vinte)** dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o



Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92. XIX](#))**

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. **Gestão/Unidade:**

II. **Fonte de Recursos:**

III. **Programa de Trabalho:**

IV. **Elemento de Despesa:**

V. **Plano Interno:**

VI. **Nota de Empenho:**

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.



## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#).

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de João Câmara/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

*[Local], [dia] de [mês] de [ano].*

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1-

2-





**ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços  
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**

**Processo nº  
238/2023PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
026/2023**

Aos \*\* de \*\*\*\*, o Município de JOÃO CÂMARA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-03, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN – Cep 59.550-000, João Câmara, através de seu Prefeito o Sr. Manoel dos Santos Bernardo, inscrito no CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa \*\*\*\*\* nos termos da Lei nº 14.133/21, **Decreto Municipal n. 001/2023** e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 026/2023**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO..**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS**

**FORNECEDOR, ITENS, QUANTIDADES, MARCA, UNIDADES, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL**

**Parágrafo primeiro:** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de João Câmara a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VEDAÇÃO À UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**1.** É vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública a adesão à presente ata de registro de preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

**Parágrafo Primeiro:** O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.



**Parágrafo Segundo:** O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

**Parágrafo Terceiro:** Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

**Parágrafo Quarto:** É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

**Parágrafo Quinto:** Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Sexto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX/100) \_ I = (6/100) \_ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

## **CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**a)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**b)** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;

4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;



7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
8. fraudar a licitação
9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - 9.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 9.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 9.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
  - 9.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
  - 9.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 2.1. advertência;
- 2.2. multa;
- 2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto.
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

- a) Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- b) Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- c) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- d) Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- e) A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- f) Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade

mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

g) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

h) A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

i) Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

j) Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

k) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

l) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**1. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM acumulado do período.**

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

a - descumprir as condições da ata de registro de preços;

b - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

c - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**

**1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.**

### **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



**1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 026/2023 e a proposta da empresa registrada.**

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei n° 14.133/21 e **Decreto Municipal n° 001/2023**, e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Tomé/RN, com exclusão de qualquer outro.

JOÃO CÂMARA/RN, \*\* de \*\*\*\*\* de \*\*\*\*.

MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN  
C.N.P.J. N° 08.309.536/0001-03  
MANOEL DOS SANTOS BERNARDO  
PREFEITO

*TESTEMUNHAS:*

1-

2-